



REQUERIMENTO      Número      /      ( .ª)

PERGUNTA      Número      /      ( .ª)

Expeça-se
Publique-se
O Secretário da Mesa

**Assunto:**

**Destinatário:**

**Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República**

A 2.<sup>a</sup> edição dos Jogos da Lusofonia ficou tristemente marcada por uma situação de discriminação inadmissível e inaceitável.

Com efeito, foram excluídas do programa da 2.<sup>a</sup> edição dos Jogos da Lusofonia as competições femininas de futebol e futsal, impedindo por isso a participação naqueles Jogos de muitas mulheres atletas destas duas modalidades.

As justificações avançadas para tal decisão são igualmente inadmissíveis. Os argumentos de que dificilmente estas competições se poderiam realizar porque em muitos países as atletas seriam impedidas de participar ou de que tal decisão se sustenta em limitações de natureza financeira, não se podem aceitar como justificação para uma inadmissível discriminação de atletas em função do sexo relativamente a algumas competições dos Jogos da Lusofonia.

Ainda que se entendesse serem esses argumentos de atender, teriam que ser atendidos precisamente no sentido contrário, isto é, no sentido de imporem a realização daquelas competições.

De facto, a realização destas competições femininas seria o melhor contributo que os Jogos da Lusofonia poderiam dar para a afirmação da igualdade entre sexos no desporto, contribuindo para que possam ser quebradas em todos os países essas barreiras que limitam a participação de mulheres atletas em determinadas modalidades desportivas.

Não se compreende tão pouco a diferença de atitude em relação a estas duas modalidades face às restantes.

Sobretudo tendo em conta a realidade destas duas modalidades em Portugal, a

participação de uma selecção portuguesa nos referidos jogos seria certamente um contributo importante para impulsionar a sua prática feminina.

Aliás, em relação ao futsal a falta de eventos internacionais tem sido precisamente a justificação para a não constituição de uma selecção nacional desde 2001. Ora, menos ainda se compreende por isso que essa tenha sido uma das modalidades em que não houve competição feminina.

Em todo o caso, este é um exemplo lamentável de discriminação entre mulheres e homens apadrinhada e promovida pelo Governo português num evento de dimensão internacional e de forma intencional, já que as diligências desenvolvidas por algumas organizações de mulheres junto do Governo no sentido de que esta situação fosse corrigida acabaram por ser ignoradas.

Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho perguntar através de V. Exa., **ao Ministério da Presidência**, o seguinte:

- 1- Como justifica o Governo esta discriminação das mulheres no âmbito dos Jogos da Lusofonia?
- 2- Que motivos justificam que o Governo tenha ignorado as diligências promovidas por organizações de mulheres no sentido de evitar que tal sucedesse?
- 3- Como avalia o Governo esta situação em termos de discriminação de mulheres?
- 4- Entende o Governo que situações como a descrita são compatíveis com o discurso e a propaganda governamentais em torno das preocupações com a igualdade entre mulheres e homens?
- 5- Como justifica o Governo que tenha ocorrido uma situação desta natureza e, simultaneamente, o protocolo celebrado com a CIG se tenha limitado às questões da igualdade entre mulheres e homens na comunicação e na linguagem utilizada durante os Jogos da Lusofonia? O Governo entende que as questões da comunicação e da linguagem são as questões essenciais no âmbito da igualdade entre sexos e que a limitação imposta àquelas mulheres atletas é de menor importância?
- 6- Vai o Governo promover a correcção desta situação em futuras edições dos Jogos da Lusofonia?

Palácio de São Bento, terça-feira, 21 de Julho de 2009

Deputado(a)s

João Oliveira(PCP)